



MOÇÃO Nº ^{MOÇ 1685 / 2004} DE 2004
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ve Protocolo Legislativo nº 01/2004
de 24/06/04
Em 24/06/04

Parabeniza pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília as pastoras que menciona.

Deputado do Distrito Federal
Brunelli

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica de Brasília as seguintes pastoras:

- Pastora **LUCIANA FELIX GOMES PEREIRA**, esposa do Pastor Paulo Fernando Gomes Pereira, da Igreja Pentecostal Missão da Fé;
- Pastora **SUELENA MOREIRA DE FRANÇA**, esposa do Pastor Waldiberto Moreira dos Santos, da Igreja de Cristo;
- Pastora **FLAVIANA FERNANDES XAVIER**, esposa do Pastor Odilon José Xavier, da Igreja Assembléia de Deus em Planaltina do DF;
- Pastora **LÍGIA PIRES FARAJ**, esposa do Pastor Fadi Fayez Faraj, da Comunidade Cristã Ministério da Fé;
- Pastora **CLEIDE ROBERTA TAVARES DA COSTA**, esposa do Pastor Luiz Rodrigues da Costa;
- Missionária **VIVIANE VALENTE NUNES DOS SANTOS**, esposa do Pastor Raimundo Nonato Nunes dos Santos, da Igreja Evangélica Mundial da Graça de Deus.

JUSTIFICAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOÇ 1685 / 2004
FIS. Nº 01 BIA

"Mulher virtuosa, quem a achará? O seu valor muito excede o de finas jóias... Levantam-se seus filhos e lhe chamam ditosa; seu marido a louva, dizendo: Muitas mulheres procedem virtuosamente, mas tu a todas sobrepujas" (Provérbios 31:10,28-29)



Todos nós recebemos de Deus dons especiais, independentemente de posição, cargo ou parentesco. Estes dons precisam ser colocados em prática de forma fiel e dedicada. A esposa de pastor tem um chamado especial e assim, tem a responsabilidade de exercê-lo de maneira eficiente. Ela, em muitas vezes, é o braço forte de seu companheiro e o ajuda ao tomar decisões de seu ministério.

Por tudo isso, somando-se aos aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar essa grandes mulheres, conclamando os meus nobres Pares à aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital – PP

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MCC 1685 / 2004
FIS. N.º 02 BIA



OF.Nº

/2004 – GAP

Brasília, de

de 2004

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, por iniciativa do Deputado Brunelli, comunica que o Plenário desta Casa aprovou a Moção nº , de 2004, anexa, parabenizando as pastoras que menciona, pelos relevantes serviços prestados à comunidade evangélica.

Atenciosamente,

BENÍCIO TAVARES
Presidente

